

Art. 1º Fica homologado o adendo/2020 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil AZENHA CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL LTDA-ME, CNPJ nº 03.456.843/0001-95, situada na Avenida Francisco de Paula Oliveira Nazaré, nº 1.028, Parque Industrial, CEP 13031-440, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2020.

Campinas, 31 de julho de 2020
GISELLE ALESSANDRA MARCHI
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 31 DE JULHO DE 2020
Protocolo nº 2020/30/287- Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor
Interessado: Wagner Ferreira de Sousa

À CSA
 Solicita, Wagner Ferreira de Sousa, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2020/10/7500**
 Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, in verbis;
"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.
 Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 31 de julho de 2020
MAURILEI PEREIRA
 Diretor do Departamento de Apoio à Escola

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2018.00034925-28
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão Eletrônico nº 217/2019
Objeto: Registro de Preços de brinquedos pedagógicos para as Unidades Educacionais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas:

- **IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 604/2019, no valor de R\$ 23.999,20 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos);
- **ATLÂNTICA DIDÁTICA & PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 605/2019, no valor de R\$ 12.040,00 (doze mil quarenta reais);
- **EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 606/2019, no valor de R\$ 86.477,20 (oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos);
- **BATISTA & LEARDINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES - EIRELI - ME** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 607/2019, no valor de R\$ 48.670,00 (quarenta e oito mil seiscentos e setenta reais);
- **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 608/2019, no valor de R\$ 3.585,00 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais); e
- **BRINK E D + COMERCIAL DE BRINQUEDOS EIRELI** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 609/2019, no valor de R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos

Campinas, 31 de julho de 2020
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO, INFORMAÇÃO DE ITENS DESERTOS, FRACASSADOS E ANULADOS E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº FUMEC.2019.00001496-10. Interessada: FUMEC.
Assunto: Pregão Eletrônico nº 025/2020. OBJETO: Aquisição de LIVROS TÉCNICOS para fins didáticos para alunos dos cursos técnicos e de qualificação profissional do CEPROCAMP, conforme especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e a adjudicação pelo Pregoeiro, além das manifestações do pregoeiro (documento SEI 2717406) e da Procuradoria Jurídica (2718101), a qual acolho e em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**
1. INFORMAR que os itens **15, 22 e 69** restaram **DESERTOS**,
2. INFORMAR que os itens **17, 19, 20, 23, 37, 39, 49, 50, 59, 63, 64, 68, 70 e 71**, restaram **FRACASSADOS**,
3. ANULAR, os itens **66, 67, 72 e 73**, por divergências nos descritivos dos citados itens com os constantes no Edital publicado com os lançados no sistema BEC, causando vícios insanáveis e com fundamento no Art. 49 da Lei Federal 8.666/93, ficando concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.
4. RETIFICAR A HOMOLOGAÇÃO do Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe, com os preços **UNITÁRIOS** entre parênteses, ofertados respectiva-

mente, pelas empresas adjudicatárias), ofertado pela empresa adjudicatárias **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, CNPJ 11.311.279/0001-40, itens **01 (R\$ 53,95), 02 (R\$ 49,50), 05 (R\$ 110,00), 06 (R\$ 137,02), 07 (R\$ 43,60), 08 (R\$ 49,50), 09 (R\$ 78,00), 10 (R\$ 53,11), 12 (R\$ 85,15), 13 (R\$ 64,13), 21 (R\$ 107,50), 24 (R\$ 85,72), 25 (R\$ 172,50), 26 (R\$ 144,07), 27 (R\$ 155,00), 30 (R\$ 77,72), 31 (R\$ 64,96), 32 (R\$ 112,52), 33 (R\$ 116,58), 34 (R\$ 58,75), 35 (R\$ 37,93), 36 (R\$ 237,82), 38 (R\$ 66,12), 40 (R\$ 44,00), 41 (R\$ 40,02), 42 (R\$ 40,02), 43 (R\$ 40,02), 44 (R\$ 40,02), 45 (R\$ 43,50), 46 (R\$ 39,09), 47 (R\$ 39,09), 48 (R\$ 40,02), 52 (R\$ 134,00), 53 (R\$ 176,21), 56 (R\$ 58,78), 57 (R\$ 140,00), 58 (R\$ 114,00), 61 (R\$ 269,00), 62 (R\$ 190,00), 65 (R\$ 111,00), 75 (R\$ 32,40), 77 (R\$ 104,15), 79 (R\$ 76,00) e 80 (R\$ 47,00) e **LIVRARIA GP - EIRELI**, CNPJ 11.093.505/0002-45, itens **03 (R\$ 210,00), 04 (R\$ 55,00), 11 (R\$ 75,50), 14 (R\$ 96,45), 16 (R\$ 47,64), 18 (R\$ 76,00), 28 (R\$ 40,09), 29 (R\$ 115,09), 51 (R\$ 45,63), 54 (R\$ 42,22), 55 (R\$ 120,21), 60 (R\$ 448,00), 74 (R\$ 84,25), 76 (R\$ 64,78) 78 (R\$ 108,00), 81 (R\$ 37,77) e 82 (R\$ 72,87)**, bem como **AUTORIZAR** a despesa em favor de **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, CNPJ 11.311.279/0001-40 no valor total de R\$ 24.820,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) e em favor de **LIVRARIA GP - EIRELI**, CNPJ 11.093.505/0002-45, no valor total de R\$ 18.792,21 (dezoito mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte um centavos) perfazendo o valor global de **R\$ 43.612,79 (quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e setenta e nove centavos)**, devendo onerar o presente exercício, sob a dotação orçamentária: **60401.12.363.1020.4134.33.90.30**.**

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Área de Gestão Administrativa Financeira - GAF da FUMEC, localizada na rua Antonio Cesarino, 985 - Centro - Campinas/SP em dias úteis, ou por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail: fumeclitacoes@campinas.sp.gov.br.

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:** Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 30 de julho de 2020
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fumec

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI nº: 2019.00050845-91
Data: 26/11/2019
Interessado: Hospital Vera Cruz S.A.
CNPJ: 46.009.718/0001-40
IM nº: 4.645-0

Assunto: Compensação de ISSQN - serviços prestados

Reviso, de ofício, a decisão publicada no DOM em 20/07/2020, nos seguintes termos: Defiro o pedido, reconhecendo o total do crédito tributário equivalente a **3.205.829,2015 UFIC** (três milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e vinte e nove inteiros e dois mil e quinze décimos de milésimo de UFIC), nos termos do que estabelece a IN SMF nº 02/2020 e a ser compensado nos pagamentos vincendos de mesma natureza, pelo pagamento a maior (indébito) do ISSQN - serviços prestados - no período de 1/06/2018 a 18/09/2019, uma vez que não foram considerados os incentivos fiscais concedidos pela Lei Municipal nº 15.602/2018, conforme publicação no DOM em 10/07/2019, cujo montante apurado nos termos dos arts. 3º e 4º da IN SMF nº 02/2020, já se encontra reduzido do valor total apurado dos débitos do ISSQN, devidamente atualizados nos termos da legislação vigente, da IM nº 4.645-0, serviços prestados, declarados e não pagos, no valor equivalente a 315.586,1678 UFIC (trezentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e seis inteiros e mil seiscentos e setenta e oito décimos de milésimos de UFIC) e serviços tomados declarados e não pagos, no valor equivalente a 473.525,5938 UFIC (quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco inteiros e cinco mil, novecentos e trinta e oito décimos de milésimo de UFIC) e reduzido do valor dos total apurado dos débitos do ISSQN devidamente atualizados nos termos da legislação vigente, da IM nº 509.474-7, serviços prestados, declarados e não pagos, no valor equivalente a 1.196,1486 UFIC (mil, cento e noventa e seis inteiros e mil, quatrocentos e oitenta e seis décimos de milésimo de UFIC), e serviços tomados declarados e não pagos, no valor equivalente a 87.470,8885 UFIC (oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta inteiros e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco décimos de milésimo de UFIC), demonstrado no protocolo SEI nº 2019.00050858-14.

Protocolo SEI nº: 2019.00050858-14
Data: 26/11/2019
Interessado: Hospital Vera Cruz S.A.
CNPJ: 46.009.718/0010-30
IM nº: 509.474-7

Assunto: Compensação de ISSQN - serviços prestados

Reviso, de ofício, a decisão publicada no DOM em 20/07/2020, nos seguintes termos: Defiro o pedido, pelo pagamento a maior (indébito) do ISSQN - serviços prestados - no período de 1/06/2018 a 18/09/2019, no montante de 18.794,9491 (dezoito mil, setecentos e noventa e quatro inteiros e nove mil quatrocentos e noventa e um décimos de milésimo de UFIC), uma vez que não foram considerados os incentivos fiscais concedidos pela Lei Municipal nº 15.602/2018, conforme publicação no DOM em 10/07/2019, cujo montante apurado, nos termos dos arts. 3º e 4º da IN SMF nº 02/2020, não foi suficiente para compensar o valor total apurado dos débitos do ISSQN - serviços prestados, declarados e não pagos, referente ao período de 03/2020 a 06/2020, e do valor total apurado dos débitos do ISSQN - serviços tomados, declarados e não pagos, referente ao período de 02/2020 a 06/2020, devidamente atualizados nos termos da legislação vigente, remanescendo, portanto, ISSQN - serviços prestados e ISSQN - serviços tomados - a pagar no montante total equivalente a 88.667,0371 UFIC (oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete inteiros e trezentos e setenta e um décimos de milésimo de UFIC), a ser compensado com o crédito a ser reconhecido na IM nº 4.645-0, protocolo SEI nº 2019.00050845-91.

Campinas, 30 de julho de 2020
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
 Respondendo pela CSAIF/SMF